



Ata nº. 23/2025

Sessão Extraordinária

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Adair Onetta, reuniram-se os senhores vereadores para a realização da presente Sessão Extraordinária. Em seguida, o presidente solicitou que o primeiro secretário, senhor Joir Borges realizasse a chamada nominal dos vereadores, constatando-se a presença dos seguintes: Adair Onetta, Alex dos Santos Bueno, Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Batista da Silva, Joir Borges, Leonel de Souza, Leonir Marcos Scherer, Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak e Thalita Onetta Muller. E havendo número legal de vereadores, declarou-se aberta a presente Sessão Extraordinária. Em seguida foi apreciado em primeiro turno o Projeto de Lei nº. 04/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual possui a súmula: Institui Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências, sendo retirado da pauta pelo Presidente da Câmara. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei nº. 16/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual possui a súmula: Altera a Lei Municipal nº. 388/2004 e suas alterações subsequentes, que dispõe sobre o sistema de classificação de cargos e o plano de carreira dos servidores públicos e altera a Lei Municipal nº. 1345/2022 (e suas alterações subsequentes), que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências, sendo discutido, votado e aprovado por todos os vereadores presentes. Imediatamente após foi apreciado o Projeto de Lei nº. 17/2025, súmula: Institui Programa de Vale Alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências, sendo apresentado Emenda Substitutiva e Aditiva ao Projeto, através da Comissão de Constituição e Justiça, a qual altera o artigo 11, inciso I, o qual passa constar no texto:

ONDE CONSTA:

Art. 11. Fica desde já autorizada a utilização pela Administração Municipal do controle de assiduidade e pontualidade para fins de pagamento do benefício, com os seguintes critérios:

I – Desconto de 50%, nos casos de:

- a) Falta de um (01) dia no mês;
- b) Apresentar atestado de saúde para um dia.

II – Desconto de 100%, nos casos de:

- a) Falta de dois (02) dias ou mais no mês;
- b) Apresentar atestado de saúde para dois dias ou mais dias;
- c) Se recusar a participar de cursos, treinamentos, planejamento, replanejamento e demais convocações feitas pelo superior imediato.



PASSA A CONSTAR:

ART. 11. FICA DESDE JÁ AUTORIZADA A UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE PARA FINS DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I - DESCONTO DE 33%, NOS CASOS DE:

- a) FALTA DE UM (01) DIA NO MÊS;
- b) APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE PARA UM DIA.

II - DESCONTO DE 66%, NOS CASOS DE:

- a) FALTA DE DOIS (02) DIAS OU MAIS NO MÊS;
- b) APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE PARA DOIS DIAS OU MAIS DIAS;
- c) SE RECUSAR A PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, PLANEJAMENTO, REPLANEJAMENTO E DEMAIS CONVOCAÇÕES FEITAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

III - DESCONTO DE 100%, NOS CASOS DE:

- a) FALTA DE TRÊS (03) DIAS OU MAIS NO MÊS.
- b) APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE PARA TRÊS DIAS OU MAIS DIAS.

sendo votada e aprovada a Emenda, e discutido, votado e aprovado o projeto por unanimidade do plenário. Nada mais havendo para discutir e votar em primeiro turno e não possuindo matérias em segundo turno o presidente encerra a presente Sessão Extraordinária, e marca a próxima Sessão Ordinária para o dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas e quinze minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal. Eu, Maicon Provin, Técnico Legislativo, assino a presente ata, por mim lavrada e encaminho para aprovação e assinatura dos Vereadores.

Adair Onetta

Alex dos Santos Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



Arcindo Ferreira Valcarenghi

João Batista da Silva

Joir Borges

Leonel de Souza

Leonir Marcos Scherer

Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak

Thalita Onetta Muller

Maicon Provin
Técnico Legislativo